



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.207, DE 16 DE MAIO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº023/2006, de autoria do Vereador Wladimir Luz Andrade)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria da Conceição Pereira a Rua Cinco, Bairro Residencial Alphaville, com início a Rua Doutor Genésio Botelho Pereira e término no lote 02 da quadra 07, compreendida entre as quadras 06 e 05 da planta do loteamento.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de maio de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

